



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

840

Processo nº 2/06.376-0 – Tomada de Preços 003/02

Processo Administrativo nº 2/06.376-0

Tomada de Preços nº 003/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: aquisição de medicamentos

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Saúde

04 Divisão da Rede Básica de Saúde

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita

1030100370.2002 Manutenção da Unidade

Valor: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Pela presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Alice Allen Saad, n.º 577, devidamente inscrita no CNPJ 04.274.988/0001-38, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo n.º 206376-0 – Tomada de Preços n.º 003/02, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela proposta de preços apresentada e nos termos do presente edital, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** os medicamentos constantes da tabela abaixo:

| Qtde  | Item.Especificação                                                                                                     | Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 2.000 | 20. Dextroclorfeniramina 2 mg / 5 ml PE fr. C/ 120ml – mc neckerman                                                    | 0.923          | 1.846,00    |
| 500   | 38. Mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina – 5000 UI BEM c/ 3 amp. De 2ml – marca unquímica | 4.140          | 2.070,00    |
| 500   | 52. Tiabendazol 250 mg / 5 ml – suspensão oral 60 ml o frasco-mc belfar                                                | 1.980          | 990,00      |
| 1.000 | 53. Tiabendazol 500 mg – comprimidos – marca teuto                                                                     | 0.620          | 620,00      |
| 500   | 57. Levotiroxina Sódica 150mcg comprimidos- marca ache                                                                 | 0.148          | 74,00       |

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue da seguinte maneira:

- 50% (cinquenta por cento) no 15º. dia útil a contar da assinatura do presente contrato;
- 50% (cinquenta por cento) restante no 30º. dia útil a contar da assinatura do presente contrato

2.2 – Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Itália, s/nº.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 - O objeto do presente contrato deverá ser entregue nos moldes e nos prazos estipulados na cláusula segunda.

3.2 – O **CONTRATANTE** poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira, ou constantes do edital ou da proposta de fornecimento.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), no qual se inclui todos os tributos incidentes, bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

841

Processo nº 2/06.376-0 - Tomada de Preços 003/02

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 04 – DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE – 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1030100370.2.002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos se darão no 5º. (quinto) dia útil, após a entrega da Nota Fiscal e ou Fatura devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA, deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar perecimento dos produtos, bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo, e pelas consequências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor.

7.2 - A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

8.1 - Fica acordada e aceita pelas partes uma multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da presente avença, sempre devida por inteiro independentemente do tempo decorrido.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da obrigação;
- b) atraso superior à 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

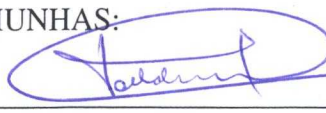
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de novembro de 2002

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
Ativa Comercial Hospitalar Ltda.  
CNPJ 04.274.988/0001-38

TESTEMUNHAS:

1ª   
VALDEMAR PEREIRA DE PINHO

2. 